



# Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

## DECRETO Nº 3.838/2019

Prorroga o prazo de validade do Programa de Recuperação de Débitos Fiscais Municipais – REFIS 2018, estabelecido no artigo 5.º do Decreto n.º 3.786/2018, de 21 de dezembro de 2018, que “Regulamenta os artigos 2º, 3º e 22 da Lei nº 4.404/2018, de 14 de dezembro de 2018, que ‘Dispõe sobre o Programa de Recuperação de Débitos Fiscais Municipais – REFIS 2018, e dá outras providências’.”

O Prefeito do Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, Sr. **CLÁUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 131, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto no artigo 22 da Lei nº 4.404/2018, de 14 de dezembro de 2018;

### DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 30 de abril de 2019, o prazo de validade Programa Municipal de Recuperação Fiscal – REFIS 2018, estabelecido no artigo 5.º do Decreto n.º 3.786/2018, de 21 de dezembro de 2018, que “Regulamenta os artigos 2º, 3º e 22 da Lei nº 4.404/2018, de 14 de dezembro de 2018, que ‘Dispõe sobre o Programa de Recuperação de Débitos Fiscais Municipais – REFIS 2018, e dá outras providências’.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 174, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Corações, 25 de fevereiro de 2019.

**CLÁUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal